



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 40, de 10 de março de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a nova forma de envio das informações dos gastos de pessoal definida na Resolução Normativa nº 14/2009,

RESOLVE estabelecer o formato dos dados, da folha de pagamento mensal de pessoal a ser remetido ao TCE nos termos do Art. 1º da RN-TC nº 14/2009, no padrão constante do anexo único desta Portaria que será encaminhado bimestralmente até o último dia do mês a que se referir, exclusivamente através do Portal do Gestor.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 40, 10 de março de 2010.
Anexo Único

1. Informações gerais necessárias para a compreensão do layout das tabelas:

- ✓ Deverá ser enviado um arquivo compactado gerado exclusivamente pelo módulo de validação do SAGRES Estadual de Pessoal;
- ✓ Os arquivos no formato TXT deverão ser gerados conforme padrão estabelecido no item 2 deste anexo.

2. Padrão de layout das informações em TXT:

XXXXXXXXAAMM_Nome(1)

(2)

Periodicidade: Bimestral (3)

Descrição (4)	Chave (5)	Posição inicial (6)	Posição final (7)	Tipo / Tamanho (8)	Observação / Origem (9)	Obrigatório (10)

Legenda:

1	Nome da tabela. (Ela deverá conter o código da unidade responsável (900200) + competência + o nome do arquivo)
2	Informações sobre o conteúdo da tabela
3	Periodicidade do envio da informação. Nos termos do art. 1º da Resolução Normativa RN TC 14/09, o envio é bimestral , com informações das folhas de pagamento mensal .
4	Os campos das tabelas deverão ser informados no arquivo TXT, como definidos; respeitando seus tipos e tamanhos. Para campo não reconhecido ou de tipo ou tamanho inválido, será gerado um erro de validação.
5	Informa se o Campo é chave Sim ou Não
6	Indica o início da posição do registro.
7	Indica o final da posição do registro.
8	Tipo da registro do campo que poderá ser Caractere "C" ou Numérico "N" e o tamanho do campo
9	Informações adicionais para o conteúdo dos campos a exemplo do formato de data: DDMMAAAA. Ex: 01032009 refere-se ao dia 1 de março de 2009.
10	Informa se o campo é obrigatório Sim ou Não

3. Tabelas a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

Cadastro

contém informações referentes aos dados básicos dos SERVIDORES.

Periodicidade do envio: Bimestral

Descrição	Chave	Posição Inicial	Posição Final	Tipo / Tamanho	Observação / Origem	Obrigatório
CPF servidor	Não	1	11	N (11)	Formato: 00000000000	Sim
Data de Nascimento do Servidor	Não	12	19	N (8)	Formato: AAAAMMDD	Sim
Nome Servidor	Não	20	64	C (45)	Completo sem abreviações	Sim
Matrícula	Sim	65	71	N (7)	Formato: 0000000	Sim
Tipo de Cargo	Não	72	86	C (15)		Sim
Nome do órgão de lotação	Não	87	116	C (30)		Sim
Nome do cargo	Não	117	146	C (30)		Sim
Data de admissão	Não	147	154	N (8)	Formato: AAAAMMDD	Sim
Data de aposentadoria	Não	155	162	N (8)	Formato: AAAAMMDD	Sim
Código da lotação	Não	163	164	N (2)		Sim
Código do cargo	Não	165	167	N (3)		Sim
Nome da Unidade de Trabalho	Não	168	212	C (45)		Sim
Código da Unidade de Trabalho	Não	213	216	N (4)		Sim
Sigla do Poder onde trabalha	Não	217	219	C (3)	EXE, ALE, TCE, TJE, MPE	Sim
Período de competência da informação	Sim	220	225	N (6)	MMAAAA	Sim
Nome do órgão à disposição	Não	226	255	C (30)		Sim

Financeiro

contém informações referentes aos dados financeiros do servidor.

Periodicidade do envio: bimestral

Descrição	Chave	Posição Inicial	Posição Final	Tipo / Tamanho	Observação / Origem	Obrigatório
Matrícula	Sim	1	7	N (7)	Formato: 0000000	Sim
Valor bruto	Não	8	18	N (11)		Sim
Valor desconto	Não	19	28	N (10)		Sim
Período de competência da informação	Sim	29	34	N (6)	MMAAAA	Sim